**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE**

**(Unidade – Disciplina – Trabalho)**

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, INFRA-ESTRUTURAS, RECURSOS NATURAIS E AMBIENTE**

# Gabinete do Ministro

## DIREITO DE RESPOSTA DO ESTADO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Ao abrigo do direito de resposta previsto nos artigos 24.º à 26.º da Lei de Imprensa, vem a o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe (STP) informar o seguinte:

1. Em 27 de Agosto de 2019, foi publicado um artigo no website News Avia, sob o título ***Euro Atlantic Diz Que Acordo De São Tomé E Príncipe Com A Ceiba "Não Tem Valor Jurídico"*** que, pelo seu conteúdo e para informação adequada aos mercados, aos clientes da STP AIRWAYS e ao público em geral, exigem a presente resposta.

2. O Estado de São Tomé e Príncipe é accionista da Companhia Aérea STP Airways, companhia aérea de bandeira, em cujo capital detém, com um outro accionista, a maioria. É portanto, falso que a Euro Atlantic Airways (adiante EAA) detenha a maioria do capital. Detém a maior percentagem de capital enquanto accionista isolado, mas não a maioria do capital da sociedade.

3. O documento assinado com a CEIBA, Companhia Aérea Nacional da República da Guiné Equatorial, insere-se no âmbito do desenvolvimento das relações bilaterais entre os dois Estados, uma cooperação Sul-Sul de assinalável importância considerando a posição geoestratégica de STP no Golfo da Guiné, e a proximidade geográfica e histórico-cultural entre os dois Estados arquipelágicos do referido Golfo.

4. O referido documento é uma Carta de Intenções subscrita pelos accionistas maioritários da STP AIRWAYS, no âmbito da decisão comunicada oficialmente pela EAA em carta dirigida ao Governo com data de 1 de Fevereiro de 2019, manifestando o seu interesse em abandonar o projecto STP ARIWAYS, e reiterada tanto nas trocas de comunicações, quanto nas subsequentes reuniões da Assembleia Geral e devidamente registadas. A EAA já em diversas ocasiões comunicou ao Estado e aos demais accionistas a sua predisposição de vender a sua participação na STP AIRWAYS. Uma decisão que resulta, segundo a EAA, do facto de o Governo de STP ter decidido não renovar o contrato de *handling* com a STP AIRWAYS. Uma decisão governamental para atender às boas práticas internacionais no sector e aos regulamentos do sector adoptados pelo Instituto Nacional de Aviação Civil de STP (INAC), como bem sabe a EAA, que vem insistindo, porém, em que a viabilidade do negócio da STP AIRWAYS e, portanto, da sua participação no capital da empresa depende da actividade de *handling*.

5. Naturalmente, foi com perplexidade que os accionistas maioritários da empresa receberam a acima indicada argumentação, na medida em que a actividade *core* de qualquer

Companhia Aérea é o transporte aéreo de passageiros e de carga, a qual tem que ser desenvolvida e gerida de modo profissional, rigoroso e transparente para com os demais accionistas, para com as autoridades do sector e para com o público e clientes em geral.

6. Tendo presente a decisão da EAA de saída do capital da STP AIRWAYS, é função e responsabilidade do Estado de STP assegurar a defesa intransigente da Companhia nacional (a EAA é a única accionista estrangeira e tem interesses comerciais, legítimos, que não são necessariamente compatíveis com o interesse nacional), impedindo qualquer potencial ruptura de operação, cujas consequências seriam trágicas para um arquipélago que necessita de ligações aéreas regulares e directas com o exterior.

7. O Governo teve, portanto, que agir no exclusivo contexto acima indicado procurando activamente uma solução que permitisse evitar qualquer potencial ruptura das operações da STP AIRWAYS, motivada pelos contínuos posicionamentos censuráveis da EAA, que veementemente se repudiam, e que no seu devido momento serão expostos. Aliás, a EAA já havia manifestado o seu interesse em deixar a gestão da STP AIRWAYS a partir do final de Abril de 2019, proposta esta que foi imediatamente rejeitada pelos accionistas maioritários face ao irrealismo da mesma.

8. Contrariamente ao que é veiculado nas notícias, o Estado santomense, já teve, sim, oportunidade de comunicar oficialmente à EAA a sua decisão de negociar com o Estado vizinho da Guiné Equatorial sobre STP AIRWAYS.

9. Deve-se, igualmente, esclarecer a opinião pública de que o Estado Santomense não tem nenhum acordo de *handling* rubricado com a EAA ou com a STP AIRWAYS até 2020. O vínculo contratual para assegurar estes serviços tinha validade de 10 anos (de 2008 a 2018), não tendo havido por parte do anterior Governo ou do actual qualquer adenda ao referido contrato que tem vindo a ser executado ao abrigo de uma prorrogação que se entende ser válida até nova adjudicação dos serviços de handling no futuro.

10. O Estado de STP e o seu Governo não têm qualquer outra "agenda" que não seja defender o interesse nacional dos posicionamentos de qualquer entidade privada, tendo desenvolvido com a Guiné Equatorial, num quadro de ampla cooperação em vários sectores económicos, um acordo sobre transporte aéreo com vista a assegurar a protecção da Companhia nacional dos aludidos posicionamentos da EAA, sendo que não recuará na intransigente defesa dos interesses da Companhia e do interesse nacional.

11. O Estado Santomense repudia, ainda, a forma grosseira e arrogante que tem caracterizado a comunicação da EAA em relação aos demais parceiros, e as ameaças da EAA sobre o recurso a processos contenciosos, uma vez que sempre privilegiou a via negocial e de diálogo para a resolução de quaisquer diferendos, e não deixará de retirar as devidas consequências, caso se afigure necessário, em sede contenciosa, para evitar quaisquer lesões dos interesses da Companhia Aérea Nacional, bem como dos direitos dos passageiros e da imagem do país.

São Tomé, aos 28 de Agosto de 2019

Director do Gabinete